



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017-CML**

O Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

Sem embargo do circunstanciado Relatório exarado pela distinta Secretaria de Planejamento e Administração parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da dispensabilidade configurada; da eleição do prestador dos serviços; do preço ofertado para execução contratual, que se situa dentro daqueles praticados no mercado que nos linde do Termo de Referência apresentado, que nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e de acordo com o estatuído no caput do art 26 c/c o inciso VI do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 **RESOLVE:**

**I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, em razão da urgência de atendimento, com fundamento no art. 24, inciso IV e VIII da Lei Federal 8.666/93 a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com prazo de execução de 30 (trinta) dias, tornando a deflagração do torneio licitacional e todos os procedimentos que lhe são coagentes, conflitantes com a urgência da celebração do contrato, esbarrando o caso concreto em situação de urgência, em que a conveniência e a oportunidade refream os motivos determinantes do próprio torneio concursal licitatório.

**II – ADJUDICAR DIRETAMENTE** o objeto da dispensa de licitação às **EMPRESAS LIRIO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.523.144/0001-30 com a proposta no valor de R\$ 13.799,00 (treze mil setecentos e noventa e nove reais); **JONAS S. OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.020.191/0001-59 com a proposta no valor de R\$ 12.910,00 (doze mil novecentos e dez reais); **A. AZEVEDO DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.843.084/0001-93 com a proposta no valor de R\$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais), **ITHAMARA G DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.313/0001-20 com a proposta no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), e **F H VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.459.924/0002-31 com a proposta no valor de R\$ 36.890,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais) pelo aceite em executar os serviços no prazo e nas condições estabelecidas no pacto contratual e no Termo de Referência.

**III – DETERMINAR** que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, em favor do adjudicatário direto, convocando-o no prazo estabelecido em lei para assinar o termo de Contrato.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Parintins, 07 de março de 2017.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS